



Gravataí RS
Vara do JEC

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA DE VALORES N. 5134/533-2010

Prazo de Validade _____
indeterminado

Juízo Autorizante _____
Juízo de Direito da Vara do JEC

Estabelecimento Bancário / Agência _____
Banrisul, agência 0670

Beneficiário do Alvará _____
João Barbosa Advogados Associados, CNPJ 07.779.698/0001-34

O estabelecimento bancário acima nominado fica AUTORIZADO, pelo presente, a transferir a importância abaixo discriminada, acrescida dos juros e correção monetária vencidos até a data da efetiva transferência, depositada no procedimento infracaracterizado, consoante respectivo CÓDIGO CLIENTE, descontadas as taxas de transferência e tributos, se incidentes.

Código Cliente _____
989582.6-61

Valor Autorizado _____
R\$ 63,17 (sessenta e três reais e dezessete centavos) devidamente corrigidos, desde a data do depósito.

Nº Processo	Natureza
015/3.08.0004827-9 (CNJ: 0048273-28.2008.8.21.0015)	JEC - Outros

Parte Autora _____
Pamella Santos Cardoso

Parte Ré _____
Bradesco Auto /RS Companhia de Seguros

Observações _____
Alvará deferido em 14/06/2010, fls. 196, Liane Maria Rebello Horta Görgen

DADOS PARA TRANSFERÊNCIA

Nome do Destinatário _____
João Borbosa Advogados Associados

CPF/CGC _____
07.779.698/0001-34

Nome, Código e Agência do Banco _____
Banco do Brasil, Código 001, agência 1251-3

Número da Conta Corrente do Destinatário _____
32621-6

Telefone do Procurador da Parte Autorizada _____
(51) 3056-4122, (21) 3265-5600

Gravataí RS, 21 de junho de 2010.

Escrivão(ã)/Oficial Ajudante

Liane Maria Rebello Horta Görgen
Pretora

COTA: Já cotado na Guia de Depósito

Recebi em

02.07.10



026.08 - AG GRAVATAI - RS
BANCO DO ESTADO DO
RIO GRANDE DO SUL S.A.
CAIXA 11